



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Energia e Mineração  
Subsecretaria de Energia Elétrica

**ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 56/2018**

**Título:** Consulta Pública de Normativo que Estabelece Diretrizes para o Planejamento da Transmissão de Energia Elétrica

**Ato de instauração:** Portaria nº 386, de 10 de setembro de 2018.

**Nome da Instituição ou Cidadão:** Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo – SEEM

**Nome do Representante da Instituição (se aplicável):** Henrique de Sousa Ferraz, Henderson Fernando Ribeiro Querne e José Ricardo Mafra Amorim

**SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES**

**Importante:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

| <b>Texto proposto pelo MME</b>  | <b>Texto proposto pela SEEM</b>   | <b>Justificativa</b>   |
|---|---|--|
| Art. 3º Até 31 de outubro de cada ano, a EPE apresentará para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE-MME) a proposta de programação de estudos de Planejamento da transmissão de que trata o art. 2º, inciso II, desta Portaria, que serão iniciados ou concluídos durante o ano subsequente. | Art 3º Até 31 de outubro de cada ano, a EPE apresentará para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE-MME) a proposta de programação de estudos de planejamento da transmissão de que trata o art 2º, inciso II, desta portaria, que serão iniciados ou concluídos durante o ano subsequente, <u>bem como a posição dos estudos em andamento.</u> | Os estudos da transmissão, dependendo de sua complexidade, nem sempre se iniciam e terminam em um mesmo ano, portanto entendemos ser importante a apresentação do andamento dos estudos que se iniciaram e não foram concluídos durante o ano subsequente. |
| Art. 6º A EPE deverá submeter para fins de aprovação por parte do Ministério de Minas e Energia, com ou sem modificações, documento sobre critérios e procedimentos para a elaboração de  | Art. 6º A EPE deverá submeter para fins de aprovação por parte do Ministério de Minas e Energia, com ou sem modificações e <u>participação dos entes representativos do GET</u> , documento sobre critérios e procedimentos   | Colher contribuições dos agentes do setor para melhoria dos critérios e procedimentos para a elaboração de estudos de planejamento, aproveitando o conhecimento regionalizado do grupo.  |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Energia e Mineração  
*Subsecretaria de Energia Elétrica*

|   |  |   |
|---|--|---|
| estudos de planejamento dos sistemas de transmissão de que trata o art. 2º, inciso II, bem como documento sobre as diretrizes para a elaboração dos relatórios técnicos que subsidiam a instrução dos leilões de sistemas de transmissão. | para a elaboração de estudos de planejamento dos sistemas de transmissão de que trata o art. 2º, inciso II, bem como documento sobre as diretrizes para a elaboração dos relatórios técnicos que subsidiam a instrução dos leilões de sistemas de transmissão.   |   |
| Art 8º §4º A implantação das instalações de que trata o §3º tem caráter determinativo, sendo compulsória aos respectivos agentes nos termos da regulação da ANEEL.  | Art 8º §4º A implantação das instalações de que trata o §3º tem caráter determinativo, sendo compulsória aos respectivos agentes nos termos da regulação da ANEEL. <u>No caso das centrais geradoras já conectadas ao sistema elétrico a responsabilidade pela implantação de eventuais ampliações e/ou reforços ficará a cargo da distribuidora ou transmissora detentora da concessão dependendo do nível de tensão em que a central geradora estiver conectada.</u> | Criação de problemas regulatórios.<br>No plano de negócios da geradora são computados os custos de conexão. Caso seja adicionado outros custos relacionados à conexão após a energização do empreendimento poderá prejudicar a saúde financeira da instituição.<br>Somente as centrais geradoras quando estiverem em processo de "Parecer de Acesso" deverão ser responsáveis pelos custos de conexão de sua unidade advindos do estudo de planejamento.<br>Sugerimos que os custos, no caso de geradoras já conectadas, fiquem sobre a responsabilidade das concessionárias de transmissão ou distribuição, sendo os ativos passem para a responsabilidade dos mesmos. |

**PONTOS RELEVANTES**

Salientamos que, conforme o Art. 4º, a importância da oficialização dos Grupos de Estudos da Transmissão — GETs, sob coordenação da EPE e participação dos entes do Estado, que vem de acordo com as propostas e anseios dessa SEEM, principalmente com relação a obrigatoriedade e frequência da realização das



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Energia e Mineração  
*Subsecretaria de Energia Elétrica*

reuniões presenciais. Aproveitamos para colocamos à disposição as instalações da SEEM para a realização dos eventos no estado de São Paulo.

Outro ponto de destaque é a inclusão, no planejamento da transmissão, da inclusão de alternativas de implantação de geração local, algo que vem sendo debatido ao longo dos anos devido aos custos e dificuldades encontradas com a implantação dos empreendimentos de longas distâncias o que traz alguns riscos para o estado de São Paulo. Esse ponto torna-se benéfico para geração em centros de carga.

Diante o exposto entendemos que a iniciativa do MME na criação de Portaria que Estabelece Diretrizes para o Planejamento da Transmissão de Energia Elétrica é fundamental para a melhoria constante da qualidade e disponibilidade de energia elétrica para a federação.


Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo 10 de outubro de 2018



**Henrique Sousa Ferraz**  
Subsecretario de Energia Elétrica



**Henderson Fernando Ribeiro Querne**  
Subsecretaria de Energia Elétrica



**José Ricardo Mafra Amorim**  
Subsecretaria de Energia Elétrica